Número da Nota de Empenho: 1263/2025 Data Orçamentária: 11/04/2025
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000 Prazo de Entrega: Conforme abaixo
Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164
Nome do Credor: MERCK S.A. CNPJ/CPF: 33.069.212/0008-50
Endereço do Credor: Rua Torre Eiffel, 100, lote 3 A, Gleba A. Cidade: COTIA
Telefone do Credor: 01133468511 FAX: 01121708035, UF/CEP: SP/06.705-481
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202581/0009
Modalidade Número: 9004/82024 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R$ 500,00 Saldo do Empenho: R$ 0,00 Saldo a Pagar: R$ 500,00
Liquidado: R$ 500,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | Vlr. Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 65064 | 1,00 | g | HEXACLOROPLATINATO (IV) DE POTÁSSIO PA, CAS N° 16921-30-5.Hexacloroplatinato (IV) de potássio PA, fórmula química: K2PtCl6, conteúdo: 98,0 - 101,0%. Platina (Pt): 38 - 41%. Teores de impureza (valores máximos): Alumínio (Al): 0,001%; Cálcio (Ca): 0,005%; Chumbo (Pb): 0,005%; Cobre (Cu): 0,005%; Ferro (Fe): 0,005%; Magnésio (Mg): 0,005%; Níquel (Ni): 0,001%; Zinco (Zn): 0,001%. Fornecido em frasco com 1 (um) grama.<br>Marcas sugeridas:<br>SIGMA 206067 ou 520861<br>MERCK 119238 MARCA: MERCK | 500,000000 | 500,00 |

Valor da Nota de Empenho: 500,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: QUINHENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**
Orçamentária em: 11/04/2025
Matrícula 540722

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**
**Nome:**
**Tel.:**
**Data: ___/___/_____**

## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC526/25_ARP120/24_PA22/24_PE90048/24

Valor da Nota de Empenho: 500,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUINHENTOS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**
Orçamentária em: 11/04/2025
Matrícula 54.072-2

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**
**Nome:**
**Tel.:**
**Data: ___/___/_____**